



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 1.335/2007

DATA: 27/06/2007

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Grupos Musicais do Município de Pinhão - ASGMP-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art.1.º Fica declarada de utilidade pública Municipal a entidade social denominada de Associação dos Grupos Musicais do Município de Pinhão - ASGMP-PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.089.311/0001-80, com sede na Rua Abel Ferreira, Bairro Azaléia, nesta cidade de Pinhão, Paraná.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e sete, 42.º ano de Emancipação Política.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal